

TERMO DE REFERÊNCIA PARA PREGÃO ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇOS.

79
7013

1. Objetivo:

- 1.1 Contratação de empresa especializada em **SERVIÇO DE RECARGA DE TONER E TANQUE DE TINTA, COM REGIME DE COMODATO DE IMPRESSORAS E COPIADORAS MULTIFUNCIONAIS**, compreendendo a cessão de direito de uso de equipamentos em plenas condições de uso, incluindo a prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de peças e suprimentos necessário (exceto papel), e serviços de operacionalização da solução, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Parnamirim, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento;
- 1.2 A licitação será na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** por Sistema de Registro de Preço do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**.

2. Justificativa:

2.1 A descrição da solução como um todo, abrange a prestação do **SERVIÇO DE RECARGA DE TONER, E TANQUE DE TINTA, COM REGIME DE COMODATO DE IMPRESSORAS E COPIADORAS MULTIFUNCIONAIS** para atender a Prefeitura Municipal de Parnamirim, através do qual se pretende obter as seguintes vantagens:

- A assistência técnica e manutenção dos equipamentos serão terceirizadas, eliminando assim o custo de manutenção para a Prefeitura;
- Renovação tecnológica constante de acordo com a necessidade;
- Permite um menor dispêndio de capital, pois o custo de aquisição deste tipo de equipamento é considerado alto;
- Equipamentos que atendem exatamente a necessidade;

- Não há nenhum tipo de franquia mínima de Recarga de toner/tanque de tinta para a utilização dos equipamentos, pagando apenas as recargas que forem solicitadas;

3 Descrição dos Serviços:

- 3.1 O serviço deverá ser prestado pelo contratado de acordo com as condições preestabelecidas pelo contratante. As secretarias participantes deverão demandar a contratada, para o fornecimento do serviço com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas para garantir um bom atendimento.
- 3.2 Os serviços serão executados por empresa e/ou pessoa jurídica interessados na prestação dos serviços cujo objetivo está descrito no item 1 deste Termo de Referência.
- 3.3 Para fins de melhor atendimento, na execução do contrato, a empresa, após assinatura do mesmo, deverá comprovar que possui escritório, filial ou representação, no município de Parnamirim/RN.
- 3.4 A empresa a ser CONTRATADA deverá fornecer os equipamentos multifuncionais (impressão, cópia e digitalização), contemplando inclusive, instalação nas Secretarias da Prefeitura Municipal de Parnamirim. Cada secretaria deverá fornecer o endereço onde os equipamentos serão instalados;
- 3.5 A homologação dos equipamentos ficará condicionada à entrega, instalação, e configuração do modelo do equipamento solicitado, acompanhado dos catálogos/manuais oficiais dos produtos ofertados, em até 10 (dez) dias corridos contados a partir da Convocação;
- 3.6 A empresa contratada deverá providenciar o desligamento, o transporte e a reinstalação de qualquer equipamento, na ocorrência de alteração do local de instalação dentro do mesmo prédio, quando solicitado pela Prefeitura Municipal de Parnamirim, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas. Nesta hipótese, a empresa contratada não poderá cobrar as despesas com embalagem, seguro, transporte e reinstalação do equipamento no novo local;

- 3.7 A empresa contratada deverá disponibilizar diariamente, 01 (um) profissional da Contratada, para efetuar os serviços referentes ao contrato, conforme ordem de fornecimento, quando solicitados;
- 3.8 A empresa contratada deverá dar suporte aos equipamentos em COMODATO, no prazo de máximo de até 02 (duas horas), da solicitação da Secretaria, e no caso de troca ou substituição de peças, o prazo será de até 24 (vinte e quatro) horas;
- 3.9 O rendimento dos produtos remanufaturados deve, de acordo com a tabela ISO *International Organization of Standardization* (Organização Internacional de Normatização), para um tonner variar entre 1000 e 2000 páginas e para um cartucho de tinta variar entre 340 e 500 páginas, sempre no modo econômico de impressão. Sendo admitida uma variação máxima de 10% (dez por cento) nestes quantitativos. *in* <http://blog.valejet.com/comparativo-rendimento-de-cartucho-de-tinta-vs-toner/>
- 3.10 A empresa contratada deverá instalar e providenciar a manutenção dos equipamentos;
- 3.11 A empresa contratada deverá providenciar a coleta, instalação e manutenção dos toners, recargas e tanques de tinta;
- 3.12 A empresa contratada deverá providenciar a troca de peças de impressoras e copiadoras;
- 3.13 A empresa contratada deverá providenciar a permuta do toner e tanque de tinta, a base de troca;
- 3.14 A empresa contratada deverá observar critérios e práticas de sustentabilidade, por ocasião da entrega dos itens deste Termo de Referência, que será de sua responsabilidade, a observância das orientações e normas voltadas para a sustentabilidade ambiental, especialmente, aquelas embasadas nos incisos III e IV, combinados com o parágrafo 1º, todos do art. 5º, da IN Nº 1 – SLTI/MPOG, de 19 de janeiro de 2010; no art. 10, da Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998 e na Lei 8.666/93, alterada pela Lei 12.349, de 15 de dezembro de 2010, conforme o seguinte: os produtos deverão ser entregues, preferencialmente, acondicionados em embalagens individuais adequadas, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

3.15 A empresa a ser contratada será responsável pela destinação correta para todos os recipientes dos suprimentos, peças e materiais utilizados nos equipamentos, obedecendo à legislação e orientações relativas ao compromisso com o meio ambiente;

3.16 O presente processo licitatório, para formação de registro de preços, terá a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos - **SEARH**, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR** e as seguintes Secretarias como participantes:

- Gabinete Civil - **GACIV**;
- Controladoria Geral do Município – **CONGE**;
- Procuradoria Geral do Município - **PROGE**;
- Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças, Turismo e Desenvolvimento Econômico – **SEPLAF**;
- Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Regularização Fundiária – **SEMAS**;
- Secretaria Municipal de Limpeza Urbana- **SELIM**
- Secretaria Municipal de Obras Públicas e Saneamento- **SEMOP**;
- Secretaria Municipal Segurança Defesa Social e Mobilidade Urbana - **SESDEM**;
- Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - **SEMSUR**;
- Secretaria Municipal de Meio Ambiente e do Desenvolvimento Urbano - **SEMUR**;
- Secretaria Municipal de Tributação - **SEMUT**;
- Secretaria Municipal de Educação e Cultura – **SEMEC**;
- Secretaria Municipal de Saúde – **SESAD**;
- Secretaria Municipal de Esportes e Lazer – **SEL**.

4. Descrição do Objeto:

RECARGAS E TANQUES DE TINTA POR TIPO/SECRETARIA

Tipo →															
Secretaria ↓	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X	XI	XII	XIII	XIV	TOTAL
SESAD	35	90	480	280		30	25	245	240	130	40			85	1680
SEMEC	20	50	380	200	100	30	20	200	200	280	50	60	85	85	1760
SEMAS	15		335	150	135	20	10	50	50	55	20			40	880
GACIV	10			280		10		40	40						380
SEMUR	10		20	220	80			15	30						375

SEARH	10	8	45	35	30	5	5	10	80							228
SEMOP				105	50	25	5	10								195
SEMUT		8		100		50	10			90	20					278
SEPLAF			40	50		25	5	40	40	20						220
PROGE	8		20		50	10	10	20								118
SESDM			15	55	25	10	10	20	20							155
SEMSUR			20	15				40								75
SELIM				50		10		10								70
CONGE	4			10												14
SEL			25													25
TOTAL	112	156	1380	1550	470	225	100	700	700	575	130	60	85	210	6453	

IMPRESSORAS A SEREM CEDIDAS EM COMODATO CONFORME TIPO DE RECARGAS DE TONERS OU TANQUES DE TINTA.

TIPO I	15
TIPO II	08
TIPO III	80
TIPO IV	50
TIPO V	15
TIPO VI	35
TIPO VII	15
TIPO VIII	40

TIPO IX	30
TOTAL	288

IMPRESSORAS PRÓPRIAS CONFORME RECARGAS DE TONERS OU TANQUES DE TINTA.

TIPO X	30
TIPO XI	10
TIPO XII	05
TIPO XIII	05
TIPO XIV	20
TOTAL	70

QUANTITATIVO DE IMPRESSORAS A SEREM CEDIDAS EM COMODATO OU IMPRESSORAS PRÓPRIAS, CONFORME RECARGAS DE TONERS OU TANQUES DE TINTA.

Tipo →	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X	XI	XII	XIII	XIV	TOTAL
Secretaria ↓															
SESAD	05	03	28	08		07	04	15	08	10	04			10	102
SEMEC	03	02	10	07	03	03	02	05	05	08	04	05	05	08	70
SEMAS	02		20	04	04	02	01	02	04	05	01			02	47
GACIV	01			06		01		02	02						12
SEMUR	01		02	05	02			01	02						12
SEARH	01	02	06	03	01	01	01	02	05						22

SEMOP				03	02	03	01	02							11
SEMUT		01		03		10	02			05	01				22
SEPLAF			04	02		04	01	02	02	02					17
PROGE	01		02		02	02	02	02							11
SESDM			03	03	01	01	01	02	02						13
SEMSUR			02	02				03							07
SELIM				02		01		02							05
CONGE	01			02											03
SEL			03												03
TOTAL	15	08	80	50	15	35	15	40	30	30	10	05	05	20	358

**RECARGAS DE TONERS OU TANQUES DE TINTA E COMPATIBILIDADE
 COM TIPO DE IMPRESSORA A SER FORNECIDA EM REGIME DE
 COMODATO OU IMPRESSORA PRÓPRIA.**

Recarga de Toner preto para Copiadora Multifuncional Laser Mono A4, quantidade média de 25.000 páginas de rendimento com 5% de área coberta.

Fornecimento em regime de **COMODATO de 15 Copiadoras Multifuncionais Laser Mono A4**, com as características mínimas abaixo relacionadas:

- 1- Frente e verso automático: Impressão, cópia e digitalização;
- 2- Velocidade de impressão : 45ppm;
- 3- Alimentador automático de papel;
- 4- Conexão USB e Rede;
- 5- Toner com rendimento médio de 25.000 páginas com 5% de cobertura;
- 6- Ciclo de trabalho mensal: 250.000

ITEM I

112 TONERS

- páginas;
- 7- Bandeja de entrada com Capacidade mínima: 500 folhas
 - 8- Tamanho do papel: A4

Recarga de Toner preto para Copiadora Multifuncional Laser Mono A3, quantidade média de 24.000 páginas de rendimento com 5% de área coberta.

Fornecimento em regime de **COMODATO de 08 Copiadoras Multifuncionais Laser Mono A3**, com as características mínimas abaixo relacionadas:

- 9- Frente e verso Automático: Impressão, cópia e digitalização;
- 10- Velocidade de impressão em A4: 45ppm;
- 11- Velocidade de impressão em A3: 22ppm;
- 12- Alimentador automático de papel;
- 13- Conexão USB e Rede;
- 14- Toner com rendimento médio de 24.000 páginas com 5% de cobertura;
- 15- Ciclo de trabalho mensal: 170.000 páginas;
- 16- Bandeja de entrada com Capacidade mínima: 500 folhas
- 17- Tamanho do papel: A5 até A3;

ITEM II

156 TONERS

Recarga de Toner preto para Impressora Multifuncional Laser Mono A4, quantidade média de 2.600 páginas de rendimento com 5% de área coberta.

Fornecimento em regime de **COMODATO de 80 Impressoras Multifuncionais Laser Mono A4**, com as características mínimas abaixo relacionadas:

- 18- Frente e verso Automático: Impressão;
- 19- Velocidade de impressão: 30ppm;
- 20- Alimentador automático de papel;
- 21- Conexão USB, Rede cabeada e Wifi;
- 22- Toner com rendimento médio de 2.600 páginas com 5% de cobertura;
- 23- Ciclo de trabalho mensal: 10.000 páginas;
- 24- Bandeja de entrada com Capacidade mínima: 250 folhas
- 25- Tamanho do papel: A4

ITEM III

1.380 TONERS

Recarga de tanque de tinta preto e color para Impressora Multifuncional Jato de Tinta A4 (70ml)

Fornecimento em regime de **COMODATO de 50 Impressoras Multifuncionais Jato de Tinta A4**, com as características mínimas abaixo relacionadas:

ITEM IV

- 26- Impressão, cópia e digitalização;
- 27- Velocidade de impressão preto: 33ppm;
- 28- Velocidade de impressão color: 15ppm;
- 29- Conexão USB e Wifi;
- 30- Tanque de tinta com rendimento médio de 5.000 páginas cada tanque (Preto, Magenta, Ciano, Amarelo) com 5% de cobertura;
- 31- Tamanho do papel: A4

1.550 TANQUES

Recarga de Toner preto e color para Impressora Multifuncional Laser Color A4, quantidade média de 1.400 páginas de rendimento com 5% de área coberta.

ITEM V

Fornecimento em regime de **COMODATO de 15 Impressoras Multifuncionais Laser Color A4**, com as características mínimas abaixo relacionadas:

- 32- Impressão, cópia e digitalização;
- 33- Velocidade de impressão: 14ppm;
- 34- Alimentador automático de papel;
- 35- Conexão USB, Rede e Wifi;
- 36- Toner com rendimento médio de 1.400 páginas cada toner (Preto, Magenta, Ciano, Amarelo com 5% de cobertura);
- 37- Ciclo de trabalho mensal: 8.000 páginas;
- 38- Tamanho do papel: A4

470 TONERS

Recarga de Toner preto para Impressora Multifuncional Laser Mono A4, quantidade média de 8.000 páginas de rendimento com 5% de área coberta.

ITEM VI

Fornecimento em regime de **COMODATO de 35 Impressoras Multifuncionais Laser Mono A4**, com as características mínimas abaixo relacionadas:

- 39- Frente e verso Automático: Impressão, cópia e digitalização;
- 40- Velocidade de impressão: 32ppm;
- 41- Alimentador automático de papel;
- 42- Conexão USB e Rede cabeada;
- 43- Toner com rendimento médio de 8.000 páginas com 5% de cobertura;
- 44- Ciclo de trabalho mensal: 30.000 páginas;
- 45- Bandeja de entrada com Capacidade mínima: 250 folhas
- 46- Tamanho do papel: A4

225 TONERS

Recarga de Toner preto para Impressora Laser Mono A4, quantidade média de 8.000 páginas de rendimento com 5% de área coberta.

Fornecimento em regime de **COMODATO de 15 Impressoras**

<p>Laser Mono A4, com as características mínimas abaixo relacionadas:</p> <ul style="list-style-type: none"> 47- Frente e verso Automático: Impressão; 48- Velocidade de impressão: 30ppm; 49- Alimentador automático de papel; 50- Conexão: USB e Rede cabeada; 51- Toner com rendimento médio de 8.000 páginas com 5% de cobertura; 52- Ciclo de trabalho mensal: 30.000 páginas; 53- Bandeja de entrada com Capacidade mínima: 250 folhas 54- Tamanho do papel: A4 	<div style="border: 1px solid black; padding: 2px; margin-bottom: 10px;">ITEM VII</div> <p style="font-size: 1.2em; font-weight: bold;">100 TONERS</p>
<p>Recarga de Toner preto para Impressora Multifuncional Laser Mono A4, quantidade média de 2.000 páginas de rendimento com 5% de área coberta.</p> <p>Fornecimento em regime de COMODATO de 30 Impressoras Multifuncionais Laser Mono A4, com as características mínimas abaixo relacionadas:</p> <ul style="list-style-type: none"> 55- Impressão, cópia e digitalização; 56- Velocidade de Impressão: 19ppm; 57- Conexão USB; 58- Toner com rendimento médio de 2.000 páginas com 5% de cobertura; 59- Ciclo de trabalho mensal: 5.000 páginas; 60- Bandeja de entrada com Capacidade mínima: 150 folhas 61- Tamanho do papel: A4 	<div style="border: 1px solid black; padding: 2px; margin-bottom: 10px;">ITEM VIII</div> <p style="font-size: 1.2em; font-weight: bold;">700 TONERS</p>
<p>Recarga de Toner preto para Impressora Laser Mono A4, quantidade média de 2.000 páginas de rendimento com 5% de área coberta.</p> <p>Fornecimento em regime de COMODATO de 40 Impressoras Laser Mono A4, com as características mínimas abaixo relacionadas:</p> <ul style="list-style-type: none"> 62- Velocidade de Impressão: 19ppm; 63- Conexão USB; 64- Toner com rendimento médio de 2.000 páginas com 5% de cobertura; 65- Ciclo de trabalho mensal: 5.000 páginas; 66- Bandeja de entrada com Capacidade mínima: 150 folhas 67- Tamanho do papel: A4 	<div style="border: 1px solid black; padding: 2px; margin-bottom: 10px;">ITEM IX</div> <p style="font-size: 1.2em; font-weight: bold;">700 TONERS</p>
<p>Recarga de Toner HP 85A (Impressoras próprias)</p>	<div style="border: 1px solid black; padding: 2px; margin-bottom: 2px;">ITEM X</div> <p style="font-size: 1.2em; font-weight: bold;">575 TONERS</p>
<p>Recarga de Toner SAMSUNG 101 (Impressoras próprias)</p>	<div style="border: 1px solid black; padding: 2px; margin-bottom: 2px;">ITEM XI</div> <p style="font-size: 1.2em; font-weight: bold;">130 TONERS</p>
<p>Recarga de Toner HP 12A (Impressoras próprias)</p>	<div style="border: 1px solid black; padding: 2px; margin-bottom: 2px;">ITEM XII</div> <p style="font-size: 1.2em; font-weight: bold;">60 TONERS</p>

Recarga de Toner HP 53A	(Impressoras próprias)	ITEM XIII	85 TONERS
Recarga de Toner BROTHER 1060	(Impressoras próprias)	ITEM XIV	210 TONERS

TOTAL DE RECARGAS DE TONERS	4.903 TONERS
TOTAL DE TANQUES DE TINTA	1.550 TANQUES
TOTAL GERAL	6.453

5. DA VIGÊNCIA E DO REAJUSTAMENTO

- 5.1 O contrato de prestação de serviços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura, podendo ser prorrogado por iguais períodos limitados a 60 (sessenta) meses, se manifestamente vantajoso à CONTRATANTE.
- 5.2 O preço contratado poderá ser reajustado pelo IGPM depois de decorrido o prazo legal.
- 5.3 Em casos específicos, poderá ser realizada a repactuação do preço contratado.

6. DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:

- 6.1 As propostas devem conter claramente:
 - a) especificação detalhada do objeto, discriminado as características técnicas, marca, modelo; incluindo materiais a serem utilizados e quaisquer outros componentes propostos, sendo extensivos aos produtos periféricos, e quaisquer outros necessários à execução dos serviços a serem prestados, observados as especificações básicas constantes neste Termo de Referência;
 - b) cotação do valor da prestação de serviço para 4903 (quatro mil, novecentos e três) toners e 1550 (hum mil, quinhentos e cinquenta) tanques de tinta, conforme descrito no item 4; em moeda corrente nacional (REAL), sendo admitidas apenas duas casas decimais após a vírgula, devendo a cotação total estar expressa em algarismos indo arábicos e por extenso, prevalecendo, na ocorrência de discrepância quanto ao valor a informação prestada por extenso;
 - c) declaração expressa de que nos preços ofertados encontram-se inclusos todos os impostos, taxas, fretes e demais encargos;
 - d) declaração de validade da proposta por prazo não inferior a 90 (noventa) dias, a contar da apresentação, excluídos os prazos de recursos administrativos;
 - e) declaração em papel timbrado com CNPJ da pessoa jurídica, indicando o nome,

qualificação, endereço e CPF do seu representante legal que assinará o contrato;

f) declaração apresentando plano de manutenção (preventiva e corretiva) das impressoras em comodato, disponibilizada para o cumprimento do contrato, objeto da presente licitação;

g) declaração de que manterá durante toda a execução do contrato o intervalo máximo de 04 (quatro) anos de fabricação das impressoras;

h) indicar o nome do estabelecimento bancário, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o pagamento;

7. DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO:

7.1 - Da Qualificação Técnica

7.1.1 Atestado de capacidade técnica, expedido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem ter o licitante fornecido satisfatoriamente os materiais ou serviços pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação. Se o atestado for emitido por pessoa jurídica de direito privado, deverá constar o reconhecimento de firma passada em cartório do titular da empresa que firmou a declaração;

7.2 A habilitação jurídica dos licitantes, deverá ser exigida, consoante o art. 30 de incisos da Lei federal 8666/93;

7.3 Declaração de Disponibilidade dos Recursos Necessários para Execução do Objeto, de acordo com o art. 30, §6º da Lei 8.666/93 – A empresa deverá declarar que dispõe de todos os recursos necessários para execução do objeto deste certame. A comprovação do teor desta declaração será exigida do vencedor da licitação como condição para a contratação.

7.4 Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas que explorem ramo de atividade compatível com o objeto licitado e que atendam às condições exigidas neste edital e seus anexos, devendo:

7.4.1. remeter, no prazo estabelecido, exclusivamente por meio eletrônico, via internet, a sua proposta de preços;

7.4.2. responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

7.4.3. acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da

inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

7.5. O Pregão eletrônico será conduzido pelo Município de Parnamirim, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos – SEARH.

7.6 Também poderão participar desta licitação as empresas optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – Simples Nacional, em conformidade com o Acórdão TCU nº 2798/2010 do Plenário, conforme justificativas e exigências abaixo:

7.7. Não há vedação expressa em nenhuma norma legal de participação de empresas optantes pelo Simples Nacional em licitações publicas;

7.8 Declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação sujeitará o licitante às sanções previstas no presente Edital.

7.9. Não poderão participar deste Pregão:

7.9.1. Empresas estrangeiras que não funcionem no País;

7.9.2. Empresas que se encontrem sob falência, recuperação judicial ou extrajudicial;

7.9.3 Empresas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, desde que o ato tenha sido publicado no Diário Oficial da União, do Estado, do Distrito Federal ou do Município, pelo órgão que o praticou, bem como as que tenham sido punidas com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública;

7.9.4. Empresas que tenham como sócio, gerente ou diretor, membro ou servidor (quando este for ocupante de cargo de direção) do Município de Parnamirim e seu cônjuge, companheiro ou parente até o terceiro grau, inclusive;

7.9.5 Empresas que se apresentem em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, bem assim as que sejam entre si controladas ou controladoras, coligadas ou subsidiárias, e as empresas pertencentes a um mesmo grupo empresarial ou econômico, ou que mantenham vínculo de dependência ou subordinação com quaisquer outras empresas licitantes neste certame;

7.10. A regularidade fiscal e trabalhista deverá ser comprovada através das certidões negativas emitidas pela fazenda federal, estadual e municipal, certificado de regularidade do FGTS, certidão negativa de débitos trabalhistas, certidão negativa de inabilitados e inidôneos emitida pelo Tribunal de Conta da União -TCU e Certidão Negativa de improbidade administrativa e inelegibilidade do Conselho Nacional de Justiça.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

a) Somente prestar o serviço de fornecimento de toner e/ou recarga de tonners e

tanques de tinta com comodato de impressoras contratado, quando solicitado por ordem de serviço emitida pelas Secretarias participantes, através de sua Coordenadoria de Administração e Finanças – CAF, ou setor equivalente;

- b) Disponibilizar os itens solicitados no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas contadas do recebimento da ordem de serviço;
- c) Prestar os serviços de acordo com todas as especificações constantes do edital licitatório, seus anexos e no contrato;
- d) Executar a manutenção preventiva e corretiva das impressoras objeto do comodato;
- e) Contratar garantia de que trata o § 1º do art. 56 da Lei 8666/93 no valor de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratado;
- f) Substituir, imediatamente, e inteiramente às suas expensas, a impressora que apresentar dano ou defeito mecânico;
- g) Disponibilizar as impressoras para atendimento a todas as necessidades do órgão requisitante.
- h) Cobrar pelos serviços prestados exatamente o preço contratado;

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- a) Garantir a contratada, a antecedência mínima de 12 (doze) horas na solicitação do serviço, exceto em casos de urgência.
- b) Solicitar os serviços através da emissão de ordem de serviço, de acordo com a exigência disposta nas Cláusulas do contrato, quando for o caso;
- c) Exigir a disponibilização das impressoras de acordo com as especificações constantes neste Termo de Referência;
- d) Exigir a disponibilização das impressoras até 24 (vinte e quatro) horas contadas do recebimento da ordem de serviço;
- e) A contratante deverá efetuar os pagamentos pelos serviços em até 30 (trinta) dias corridos contados a partir da data de entrega da nota fiscal/fatura pela contratada;
- f) Manter os preços contratados pelo período de 01 (um) ano;
- g) Cancelar o Contrato no todo ou em parte, nas hipóteses referidas no art. 78, incisos I a XII e XVII, da Lei nº 8666/93, atualizada pela Lei Federal nº 8883/94 e sempre que os preços registrados forem superiores aos praticados no mercado;
- h) Disponibilizar à contratada todas as informações necessárias à prestação do serviço contratado;

i) Fiscalizar a prestação dos serviços, bem como o atendimento às especificações constantes do Termo de Referência;

j) aplicar as penalidades estabelecidas no contrato, no Edital licitatório e seus anexos.

10. DAS PENALIDADES

10.1 – No caso de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do compromisso assumido com os órgãos da Administração Pública Municipal, as sanções administrativas aplicadas ao licitante serão as seguintes:

10.1.1 – Advertência;

10.1.2 – Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

10.1.3 – Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 5 (cinco) anos;

10.1.4 – Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e, após decorrido o prazo da sanção, aplicada com base no inciso anterior;

10.2. Na hipótese, de descumprimento de qualquer das condições avençadas, implicará multa correspondente a 1% (um por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor total adjudicado para o fornecedor;

10.3. Não havendo mais interesse da Administração Pública Municipal na execução parcial ou total do contrato, em razão do descumprimento pelo Fornecedor de qualquer das condições estabelecidas para a prestação dos serviços objeto deste certame, implicará na aplicação de processo administrativo que poderá culminar na perda do direito de licitar com a Administração Pública por até 5 (cinco) anos;

10.4. O descumprimento total ou parcial da obrigação, nos termos do item 7.3 ensejará além da sanção prevista no item 7.3, as sanções previstas no subitem 7.1.2 deste Termo de Referência;

10.5. As multas a que se referem os itens acima serão descontadas dos pagamentos devidos pelos órgãos da Administração Pública Municipal ou cobradas diretamente da empresa, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas nesta cláusula;

10.6. Sempre que não houver prejuízo para a Administração Pública Municipal, as penalidades impostas poderão ser relevadas ou transformadas em outras de menor sanção, a seu critério;

10.7. O não atendimento à convocação para a assinatura do contrato, ato que caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida; ou no caso de não-



regularização por parte da microempresa ou empresa de pequeno porte da documentação prevista no edital, no prazo também previsto no edital, acarretará em multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor total adjudicado para o fornecedor, sem prejuízo de outras cominações legais;

10.8. A licitante vencedora que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito à ampla defesa, ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais;

10.9. A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da lei.

11. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1. O pagamento será efetuado, pela CONTRATANTE até o 30º (trigésimo) dia corrido após cada entrega e recebimento definitivo dos produtos, devendo a nota fiscal/fatura está devidamente atestada pelo setor competente, e mediante comprovação de recolhimento dos encargos sociais e fiscais.

11.1.1 Para execução do pagamento de que trata o item 8.1, a contratada deverá fazer constar da nota fiscal correspondente, emitida, sem rasura, em letra bem legível em nome do órgão beneficiado com o devido nº do CNPJ, informando o número de sua conta bancária, o nome do banco e a respectiva agência.

11.2 Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstancia que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida a contratada e o pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou representação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o Órgão beneficiado.

11.3 Por ocasião da apresentação da nota fiscal/fatura, a Contratada deverá fazer prova do recolhimento mensal dos encargos sociais e previdenciários quais sejam, INSS, FGTS, Certidões Negativas das fazendas federal, estadual e municipal.

11.4 A CONTRATANTE reserva-se o direito de suspender o pagamento se os produtos forem entregues em desacordo com as especificações constantes do edital deste pregão.

11.5 Caso a CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de pagamento de impostos e contribuições das microempresas e empresas de pequeno porte – SIMPLES, deverá apresentar juntamente com a nota fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte, dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

11.6 Quaisquer erro ou omissão havidos na documentação fiscal ou na fatura será

objeto de correção pela CONTRATADA e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.

12. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

12.1 A fiscalização e acompanhamento do contrato se darão por meio do fiscal/gestor do contrato, a ser nomeado, por cada Secretaria participante, que anotar em registro próprio todas as ocorrências determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos.

13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

13.1 As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta dos orçamentos das Secretarias contratantes, quando da celebração do contrato;

14. DA PUBLICAÇÃO:

14.1 A eficácia do contrato fica condicionada à publicação de seu extrato pela administração do Diário Oficial do Município, a ser providenciada pela contratante, nos termos do parágrafo único do artigo 61, da lei nº 8.666/1993.

Parnamirim/RN, 25 de outubro de 2019.

Hellayne Emanuelle de Freitas
HELLAYNE EMANUELLE DE FREITAS

Coordenadora de Administração e Finanças - SEARH

DE ACORDO.

JORGE DE MORAES MAIA

Secretário Municipal Adjunto – SEARH